



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PORTEIRO

10 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021.

PRETENDENTE: LUIZ JOSE DA SILVA

PATO: Nº 065 / 2022

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (Mil, Duzentos e Doze Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.908,40 (Seis Mil, Novecentos e Oito Reais e Quarenta Centavos)

VALOR: 8h (oito) horas diárias / 40h (quarenta) horas semanais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO N° 065 / 2022

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - ART. 2º INCS. V e VIII DA LEI 214/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA E LUIZ JOSE DA SILVA.**

No presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 13.108.733/0001-96, neste ato representada pelo titular a Prefeitura Municipal, **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO COLLEMBERG**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n.º 795.199.975-04, domiciliada na sede administrativa deste município, sito a Praça da Matriz, n.º 49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LUIZ JOSE DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, **PORTEIRO**, residente e domiciliado no(a) RUA 3, S/Nº, CCNJ. 1001, FUNDADO BONFIM, DIVINA PASTORA/SE, CEP: 49.150-000, RG n.º 1223219 SSP/SE e CPF n.º 61.867.645-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO (A)**, têm justo e legítimo acordo a contratação do serviço previsto na cláusula primeira deste termo, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em harmonia com a Lei Municipal n.º 111, objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público para abrir e fechar as dependências de prédios, fiscalizar, controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, emitir e encaminhar as passagens aos assistentários, observando as cláusulas abaixo: